

LEI ORDINÁRIA Nº 976

de 23 de outubro de 2000

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

PROJETO DE LEI Nº 015/2000 AUTOR(ES): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 099/2000 DATA: 07/06/2000

LEI Nº 976/2000, DE 23/10/2000 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município em vigor, conforme discriminado:

2008 -Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

08 -Educação e Cultura

42 -Ensino Fundamental

188 -Ensino Regular

2028 -Manutenção do Ensino Regular

3254 -Apoio Financeiro a Estudante R\$ 50.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes de Anulação parcial de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município de acordo com o que transcreve o Inciso III do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 23 de Setembro de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/10/2000

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 976/2000 - 23 de outubro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em